PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAUEIRA
MAIS TRABALHO, NOVAS OPORTUNIDADES

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
GABINETE DO PREFEITO
C.N.P.J. 06.554.091/0001-93

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
Folha nº 430
Proc. nº 589/26
Ass. nº

PORTARIA 047/2026 **DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026**

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE CONTRATO, NOS TERMOS DO ART. 117, CAPUT, DA LEI Nº 14133/2021.

O Prefeito Municipal de Itaueira, Estado do Piauí, **OSMUNDO DE MORAES ANDRADE** , no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 122. Inc. VI, da lei Orgânica do Municipal, e Lei Complementar Municipal nº603/2025, e art. 37 da Constituição Federal.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor abaixo relacionado, que será responsável por acompanhar e fiscalizar as execuções de contratos administrativos celebrados pelo Hospital Municipal Daniel Carlos de Andrade, no exercício de 2026:

ELIETA DA SILVA SOUSA CPF: 005.218.233-90

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I – O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

II - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

III - O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Art. 5 °- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
Folha nº 431
Proc. nº 589/26
Ass. nº

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Itaueira-PI, 04 de fevereiro de 2026.

Osmundo de Moraes Andrade
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 078.977.823-87

Francisco C. Andrade
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
CPF: 014.107.253-91

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
MAIS TRABALHO, NOVAS OPORTUNIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
Folha nº 432
Proc. nº 589/26
Ass. nº

PORTARIA 048/2026 **DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026**

DESIGNA SERVIDOR PARA SUPLENTE DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO, NOS TERMOS DO ART. 117, CAPUT, DA LEI Nº 14133/2021.

O Prefeito Municipal de Itaueira, Estado do Piauí, **OSMUNDO DE MORAES ANDRADE**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 122. Inc. VI, da lei Orgânica do Municipal, e Lei Complementar Municipal nº 603/2025, e art. 37 da Constituição Federal.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor abaixo relacionado, como suplente de fiscal de contratos administrativos celebrados pelo Hospital Municipal Daniel Carlos de Andrade, no exercício de 2026:

CLARICE SOUSA SILVA CPF: 083.250.033-08

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I – O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

II - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

III - O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
Folha nº 433
Proc. nº 589/26
Ass. nº

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2026.

Art. 5 °- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Itaueira-PI, 04 de fevereiro de 2026.

Osmundo de Moraes Andrade
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 078.977.823-87

Francisco C. Andrade
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
CPF: 014.107.253-91

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE no Mural da Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios.